

Apoiar a construção de agendas permanentes de discussão, garantindo continuidade das ações pactuadas no Fórum.

Permitir que o controle social acompanhe indicadores, fluxos assistenciais e alocação orçamentária.

### 3.6. Agenda Permanente de Capacitação para Profissionais da APS

Instituir programa municipal de formação continuada, com foco em identificação precoce, manejo inicial, fluxos de encaminhamento e acolhimento de famílias com DR.

Promover integração entre formação em serviço, teleconsultorias, parcerias com universidades e cursos regulares.

Priorizar capacitações voltadas para APS, urgência e emergência, e equipes de atenção especializada.

Priorizar conteúdos relacionados a diagnóstico diferencial, manejo inicial e critérios de encaminhamento, respondendo à demanda expressa por profissionais da APS durante o Fórum.

### 3.7. Diálogo Interfederativo Tripartite

Ampliar e formalizar o diálogo entre as esferas federal, estadual e municipal para organização de redes regionais de cuidado às DR.

Estabelecer mecanismos de cofinanciamento, pontuação de responsabilidades e regulação conjunta do acesso aos centros de referência.

Integrar instrumentos de gestão, incluindo fluxos assistenciais, protocolos clínicos e sistemas de informação.

### 3.8 Sistema Municipal de Informações e Banco de Dados sobre Doenças Raras

Desenvolver banco de dados municipal integrado, com informações sobre prevalência, perfil clínico, rede de atendimento e tempo médio entre sintomas e diagnóstico.

Utilizar o sistema como ferramenta para planejamento de serviços, monitoramento da linha de cuidado e identificação de gargalos assistenciais.

Garantir interoperabilidade com sistemas estaduais e federais.

## 4. RESUMO EXECUTIVO DAS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

Assegurar financiamento contínuo para diagnóstico, medicamentos, transporte sanitário e serviços de reabilitação.

Garantir diálogo permanente entre União, Estado e Município para organização dos fluxos assistenciais e responsabilidades financeiras.

Qualificar profissionais da APS, especializada e hospitalar, com ênfase no reconhecimento precoce das DR.

Estruturar a linha de cuidado municipal com integração entre níveis de atenção.

Fortalecer o cuidado territorial e o acompanhamento longitudinal, especialmente via Agentes Comunitários de Saúde.

Garantir representação institucionalizada das pessoas com DR no controle social.

Valorizar e apoiar organizações civis e campanhas de conscientização, reconhecendo seu papel estratégico.

Desenvolver banco municipal de dados sobre DR e ampliar a visibilidade da política para gestores, profissionais e conselheiros de saúde.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Eixo II aponta para a necessidade de uma política municipal sólida, integrada e sustentável para Doenças Raras, baseada na corresponsabilidade entre gestores, profissionais, famílias e sociedade civil.

A consolidação das propostas aqui apresentadas fornece elementos concretos para o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal, reforçando o compromisso com a equidade, a inclusão e a qualidade do cuidado em saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
ATO DO PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
D.O RIO DE 15/01/2026

Onde se lê:

"...DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2025..."

Leia-se:

"...DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2026..."

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar público a alteração na representação do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a substituição do representante titular da SMS.Rio, de acordo com o Ofício S/SUBPAV nº 8/2026 de 13/01/2026 para dar continuidade ao mandato de 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:**

**Titular: Raquel de Moraes Barbosa Caprio, em substituição a Luciana Soares Ribeiro**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/58973 - AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 15, 18 e 20 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59059 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59072 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 28 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa VERMAT COMERCIAL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SMS-PRO-2025/58975 - AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 12 e 13 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2026**

**SMS-PRO-2025/59078 - AUTORIZO** a prorrogação do **item 36 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026 a 22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,**

**RESOLVE:**

n° 11 - Remover, com validade a partir de 02/01/2026, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DANIELLE VIEIRA BRANDÃO LIMA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/251.557-5, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis (Gerência da Área Técnica dos Consultórios na Rua), para a Superintendência de Atenção Primária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002657/2026-13.

n° 12 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOSÉ WILSON FIRMINA JÚNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.276-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para o Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003183/2025-38.

**PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,**

**RESOLVE:**

n° 13 - Aposentar, com eficácia a partir de 17/01/2026, **LOURDES SOUZA BAZILIO FERREIRA**, Telefonista, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.550-3, com proventos proporcionais, na fração de 8.605/10.950 dias, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/88128 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2026**

**000900.000040/2026-55 - APROVO** a prestação de contas no valor de R\$ 3.218,09 (três mil duzentos e dezoito reais e nove centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio Corporativo da Superintendência de Vigilância em Saúde.